



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI



GABINETE DA VEREADORA VIVIANNE PINTO MACÊDO ROCHA  
1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE

PROJETO DE LEI Nº. 008/2021

TRAIRI/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI  
APROVADO: 10/09/2021  
PRESIDENTE: *[Assinatura]*

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – LARGO MARIA FURTADO DE MENDONÇA – LOCALIZADO NO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, NESTE MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO TRAIRI aprovou e eu, Carlos Gustavo Monteiro Moreira, Prefeito Municipal de Trairi, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Largo (espaço público no entorno da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento) e sua respectiva denominação de Maria Furtado de Mendonça, na sede deste município de Trairi – CE.

**Parágrafo único** – A denominação de **Largo Maria Furtado de Mendonça**, compreende todo o perímetro que é ocupado pela Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento e seu patamar, bem como pelo espaço denominado Praça dos Mártires, e ainda ao sul, indo até o canteiro central da Rua Tolentino Chaves, ao oeste indo também até o canteiro central da travessa SDO, ao leste limitando-se com a Rua Padre Irineu Lima Verde e ao norte com a Rua João de Oliveira Rola.

**Art. 2º** - Cabe à Prefeitura Municipal de Trairi dar publicidade a matéria ora aprovado pela Câmara Municipal de Trairi.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA VEREADORA DRA. VIVIANNE MACÊDO, em 09 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI  
RECEBIDO EM: 10/11/21  
ASS: *[Assinatura]*

*Vivianne Pinto Macêdo Rocha*  
**Vivianne Pinto Macêdo Rocha**  
Vereadora – PP  
Proponente da presente matéria



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**



**JUSTIFICATIVA**

*“A nossa memória não tem o direito de esquecer aqueles que, no passado, se doaram na defesa dos nossos valores culturais”.*

Com este aforismo, de autoria do trairiense Cláudio Antero Rôla, inicio a argumentação com que justifico a indicação do nome “**LARGO MARIA FURTADO DE MENDONÇA**” para identificar o espaço descrito no paragrafo único do art. 1º do presente Projeto de Lei em questão. Destacamos que a Sra. Maria Furtado de Mendonça, também conhecida como Beata Maria de Jesus e José, faleceu em Trairi aos sete de maio de mil, setecentos e quarenta e sete (07/05/1747), e seu corpo foi sepultado no interior da Igreja de Nossa Senhora do Livramento.

A homenagem não poderia ser mais justa, considerando o fato de que a ideia, nasce a partir da recuperação do traçado original do início do século XX, da Igreja Matriz, para o qual foi feito um estudo técnico arquitetônico. Com a conclusão da obra, sentiu-se a necessidade também de recuperar a área do entorno da igreja, conforme era à época, sendo que o patamar antigo da igreja fora aos poucos tomado para abertura de ruas e construção de canteiros, os quais hoje estão sendo subaproveitados. Esta iniciativa estaria plenamente de acordo com a necessidade de revitalização do centro da cidade de Trairi, pois se esses espaços não forem recuperados e novamente ocupados pelos cidadãos trairienses, corre-se o risco de tornarem-se suscetíveis à indesejável ocupação da marginalidade e ocorrer à desvalorização dos imóveis que ocupam a área.

A Igreja Nossa Senhora do Livramento é um Patrimônio Material de grande relevância histórica, pois é a mais antiga construção religiosa de toda região do Vale do Curu, Itapipoca e Maciço de Uruburetama juntamente com a Capela do Siupé, sendo os primeiros registros de batismo datados do ano de 1726. Foi por este local que ocorreram as chegadas dos primeiros colonizadores e fundadores não nativos do que hoje se denomina como município de Trairi, no início do século XVIII, segundo fontes oficiais. É merecido, portanto dar-se a importância histórica deste espaço público como lugar de memória e patrimônio material do município.

Propõe-se que o largo tenha a denominação de “**LARGO MARIA FURTADO DE MENDONÇA**”, fazendo referência à patrona da sesmaria doada posteriormente como patrimônio da Paróquia de Nossa Senhora do Livramento e construtora da Capela. O **LARGO MARIA FURTADO DE MENDONÇA** que dispõe esta lei é a denominação de todo o perímetro que compreende a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento e seu patamar, bem como pelo espaço denominado Praça dos Mártires, e ainda ao sul, indo até o canteiro central da Rua Tolentino Chaves, ao oeste indo também até o canteiro central da travessa SDO, ao leste limitando-se com a Rua Padre Irineu Lima Verde e ao norte com a Rua João de Oliveira Rola.

Compreende-se como Largo, um lugar aberto, de passagem do transeunte. Geralmente é calçado e não apresenta equipamentos diversificados, como as praças. É um espaço de aglomeração e de manifestações diversas, diferindo dos espaços de contemplação e de identidades específicas. Um espaço para a religiosidade e a fé, mas que poderá contemplar atividades diversificadas, tais como: artísticas, culturais e sociais.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**



Por fim e ao cabo da apresentação de tantos e justificados argumentos, tomo a iniciativa de reivindicar o apoio institucional dos nobres componentes desta augusta Casa Legislativa, a fim de que, num ato de elevada justeza e justiça aprovem com o seu voto o nome da saudosa trairiense por escolha do destino, e seja denominado de **LARGO MARIA FURTADO DE MENDONÇA**, o espaço público localizado no entorno da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento, edificada na sede desde Município de Trairi.

GABINETE DA VEREADORA DRA. VIVIANNE MACÊDO, em 09 de novembro de 2021.

*Vivianne Pinto Macêdo Rocha*

**Vivianne Pinto Macêdo Rocha**

**Vereadora – PP**

**Proponente da presente matéria**



Estado do Ceará

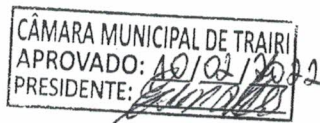
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022**

**AO PROJETO DE LEI Nº 008/2022**



**MODIFICA DISPOSITIVO AO PROJETO DE LEI Nº 008/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA VIVIANNE PINTO MACÊDO ROCHA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O VEREADOR JOSÉ FÁBIO PRACIANO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e na forma do Regimento Interno, propõem a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei nº 008/2022, de autoria da Vereadora Vivianne Pinto Macêdo Rocha, passa a vigorar com a seguinte modificação e acréscimos na redação do dispositivo:

Art. 1º. ....

§ 1º. A denominação de Largo Maria Furtado de Mendonça compreende todo o perímetro que é ocupado pela Igreja Matriz de Nossa Senhora do livramento e seu patamar, bem como pelo espaço denominado de Praça dos Mártires da Terra, criado pela Lei Municipal nº 475, de 30 de Junho de 2009.

§ 2º. O espaço Largo Maria Furtado de Mendonça compreende a seguinte área: ao sul, indo até o canteiro central da Rua Tolentino Chaves, ao oeste indo até o canteiro central da Travessa SDO, ao leste limitando-se com a Rua Padre Irineu Lima Verde e ao Norte com a Rua João de Oliveira Rola.

§ 3º. Fica inalterada a denominação de "Praça dos Mártires da Terra" o logradouro público previsto na Lei Municipal nº 475, de 30 de Junho de 2009. (NR)



Estado do Ceará

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

Art. 2º. A presente emenda passa a vigorar por ocasião da sua aprovação, permanecendo inalteradas as demais disposições que não foram contempladas nesta proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, aos 08 de Fevereiro de 2022

  
Ver. JOSÉ FÁBIO PRACIANO DE SOUSA

**Autor**



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### I - PARECER DO RELATOR

Trata o presente do Projeto de Lei de nº 008/2021 de 09 de Novembro de 2021 que **“Dispõe sobre a criação e denominação de espaço público – LARGO MARIA FURTADO DE MENDONÇA, localizado no entorno da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento, neste Município de Trairi/CE, e dá outras providências”**, de iniciativa da Nobre Parlamentar Vivianne Pinto Macêdo Rocha, encaminhado pela Presidência da Câmara Municipal para discussão e apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa, cabendo a esta Comissão a apresentação de Parecer sobre a constitucionalidade e legalidade da matéria.

O Projeto de Lei versa sobre matéria prevista nas competências legislativas conferidas ao Município, nos termos do artigo 15, XIII da Lei Orgânica do Município de Trairi. Vejamos:

Art. 15 — Cabe Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XIII- alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Portanto, sob a aspecto geral da legalidade, a matéria pode ser apreciada pela Câmara Municipal já que a Lei Orgânica permite alterar a denominação de logradouro público.

Ademais, quanto as questões formais, entendemos que o projeto de lei preenche os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

Entretanto, existe um entendimento de ordem legal em torno da matéria, porquanto parte do referido logradouro público recebeu denominação própria por força da Lei Municipal nº 475, de 30 de Junho de 2009, que homenageou de “Praça dos Mártires da Terra” o espaço localizado no pátio da igreja matriz.

A mencionada lei municipal presta justa homenagem aos cidadãos Manoel Veríssimo Neto, Raimundo Veríssimo Mano e Francisco Veríssimo Carlos, cujo fato histórico não pode ser esquecido por legislações posteriores. Manter os nomes dos



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

**logradouros públicos, os quais passaram pelo crivo do Legislativo e do Executivo, através de processo legislativo e sanção, respectivamente, é sustentar a história do Município de Trairi e manter viva memória daqueles que lutaram arduamente pela cidade de hoje.**

Dessa forma, sugerimos que seja instituído o Largo Maria Furtado de Mendonça, mas mantendo a denominação da Praça dos Mártires da Terra, conforme previsão da lei municipal 475/2019, razão pela qual propomos a emenda modificativa com o teor em anexo.

## II

### VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº. 008/2022, de autoria da Vereadora Vivianne Pinto Macêdo Rocha, se reveste de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa, VOTO recomendando a tramitação da matéria, condicionada a aprovação da emenda modificativa apresentada em anexo, a qual mantém a homenagem aos “Mártires da Terra”.

Apresentamos a emenda modificativa com o seguinte teor:

Proposta de Emenda Modificativa:

§ 1º. A denominação de Largo Maria Furtado de Mendonça compreende todo o perímetro que é ocupado pela Igreja Matriz de Nossa Senhora do livramento e seu patamar, bem como pelo espaço denominado de Praça dos Mártires da Terra, criado pela Lei Municipal nº 475, de 30 de Junho de 2009.

§ 2º. O espaço Largo Maria Furtado de Mendonça compreende a seguinte área: ao sul, indo até o canteiro central da Rua Tolentino Chaves, ao oeste indo até o canteiro central da Travessa SDO, ao leste limitando-se com a Rua Padre Irineu Lima Verde e ao Norte com a Rua João de Oliveira Rola.



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

§ 3º. Fica inalterada a denominação de "Praça dos Mártires da Terra" o logradouro público previsto na Lei Municipal nº 475, de 30 de Junho de 2009.

Encaminhe os autos à presidência para inclusão na ordem do dia da próxima sessão desimpedida.

É o voto, sub censura da Comissão.

Trairi/CE, aos 09 de Fevereiro de 2022.

**JOSÉ FÁBIO PRACIANO DE SOUSA.**

**RELATOR.**


**III – PARECER DA COMISSÃO:**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação deliberou por unanimidade de seus membros, de acordo com o **VOTO** do Relator desta Comissão, pela **APROVAÇÃO da tramitação do** Projeto de Lei nº. 008/2022, de autoria da Vereadora Vivianne Pinto Macêdo Rocha, acompanhado da emenda modificativa de autoria do Ver. José Fábio Praciano de Sousa.

Trairi/CE, 28 DE MAIO DE 2021.

  
**LUÍS COELHO BRAGA.**

**PRESIDENTE**

  
**JOSÉ FÁBIO PRACIANO DE SOUSA.**

**RELATOR**

  
**FRANCISCA BRAGA DE LIMA FREIRE.**

**ASSISTENTE.**